



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

CONTRATO Nº 82/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **AMERICAN CENTRO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 35.757.114/0001-65, doravante denominada **LOCADORA**, com sede na Avenida Brasília, 2016-A, Bairro Formosinha, Formosa/GO, por seus representantes legais **José Albino Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n. 252.707.611-49 e **Rinauria Alcantara Cordeiro Albino**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF n. 351.003.031-15, ambos domiciliados na Avenida Tancredo Neves nº 04, Qd. 11, Setor Sul, Formosa/GO, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, sujeitando-se às cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se na documentação apresentada nos autos do processo nº 047/2022, mediante a dispensa de licitação nº 002/2022 com base no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (parte remanescente do Contrato nº 162/2020), tipo comercial urbano, situado na Avenida Brasília, 2016, Formosinha,



UniRV

Iniversidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
R. 4 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
10 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
Sentido Santa Rita do
Santo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76390-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

l@unirv
@unirvoficial

Formosa – GO, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Formosa – GO, sob a Matrícula n 10.651.

2.2. O imóvel objeto deste contrato compreende somente a área localizada de frente para a Avenida Brasília (construção nova denominada Salão Multiuso) contendo **1.212,06 m²** de edificação e área de terreno não edificada de aproximadamente **100,00 m²**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficarão a cargo do servidor **Luiz Felipe Peres Cantuaria Marques**, conforme Portaria nº 555/2022.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato vigorará a partir do dia 15 de abril de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre as partes, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e legislação especial aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mensalmente no valor de **R\$ 24.476,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, perfazendo o valor de R\$ 1.970.318,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e trezentos e dezoito reais), até o final da vigência.

5.1.1 Para o exercício de 2022 a despesa será de **R\$ 208.046,00 (duzentos e oito mil e quarenta e seis reais)**, referente à 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, sendo o restante do valor dividido nos meses do exercício subsequente.

5.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, mediante depósito ou transferência bancária em conta previamente informada no cadastro da Locadora.

5.2.1. Na ocorrência de eventuais atrasos no pagamento, desde que a Locadora não tenha dado causa ao evento, o valor devido será acrescido de multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito vencido e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

5.3. A Locadora deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O valor do aluguel será reajustado a cada 12 (doze) meses, segundo a variação entre Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), acumulado durante o ano.

6.1.1. Na falta deste índice, será utilizado o seu sucessor. Caso não haja índice sucessor, será utilizado o índice adotado pelo Banco Central do Brasil para medir a inflação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dotação orçamentária n.º 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39, aprovada no orçamento para o exercício de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1. Além do aluguel fixado, a locatária será responsável pelo pagamento das tarifas de água luz, telefone e quaisquer outras despesas geradas durante o período contratual e oriundas da atividade explorada.

8.1.1. O pagamento referente aos encargos descritos nesta cláusula deverá ser feito em seus respectivos vencimentos, sendo que as consequências pelo não cumprimento nos prazos determinados é de exclusiva responsabilidade da locatária.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1. Será elaborado termo de vistoria inicial por servidor técnico responsável em nome da UniRV, onde serão apontadas todas as condições do imóvel e suas instalações no ato de início da locação.

9.2. Finda a locação, o imóvel será devolvido à locadora, após vistoria final, devendo ser restituído em boas condições e com observância da vistoria inicial, ressalvados os casos de desgaste natural pelo uso, devendo ser entregue com pintura interna e externa novas em



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

UniRV

Universidade de Rio Verde

AMPUS RIO VERDE
Reitoria Administrativa
Rua Fontes do Saber
Campus Universitário
4 3611-2200
R. Postal 104
EP 75901-970
Rio Verde - GO

AMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
edifício B&B Business,
Prre Company,
Andares 17 e 18 -
Brasília
2 3257-7300
EP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

AMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
R. T-13, Qd. S-06,
Ls. 08/13, Setor Bela Vista
2 3257-7300
EP 74823-440
Goiânia - GO

AMPUS CAIAPÔNIA
R. Ministro João Alberto,
0 - Nova Caiapônia
4 3663-1892
EP 75850-000
Caiapônia - GO

AMPUS FORMOSA
R. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
3631-6734
EP 73813-011
Formosa - GO

AMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
Entido Santa Rita do
Ovo Destino
2 3353-5438
R. Postal 157
EP 76380-970
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

tinta acrílica fosca de boa qualidade com base nas cores inicialmente existentes, mantendo a atual textura da parte externa, resguardando suas características.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pela locatária, bem como as úteis e voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela locatária, se possível, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento não poderá ser rescindido imotivadamente, só podendo ser rescindido em razão das hipóteses legais previstas na Lei de Locação (L. 8.245/1991), pagando a parte que der causa à rescisão multa no valor equivalente à 02 (dois) meses de aluguel.

11.1.1. Constituem motivos para rescisão motivada, aplicando-se a multa contratual prevista na cláusula:

- a) O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- c) O inadimplemento da obrigação de pagar alugueis e assessorios de obrigação da locatária;

11.1.2. Constituem motivos para rescisão motivada, mas sem aplicação da multa prevista na cláusula 11.1.:

- a) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA

12.1. A Locadora, respeitados os seus direitos adquiridos, reconhece as prerrogativas legais da locatária, previstas no art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos enumerados no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

14.1. A locatária e a Locadora observarão, no que couber, o disposto nos art. 66 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

14.1.1. São obrigações da locatária:

- efetuar o pagamento na forma convencionada;
- servir-se do imóvel locado apenas para o uso convencionado;
- levar à locadora as ameaças ou perturbações de terceiros;
- entregar à locadora todas as intimações ou avisos de autoridade pública, bem como guias de impostos ou taxas que não sejam de sua responsabilidade, dentro do prazo, sob pena de responder por acréscimos ou multas devidas;

14.1.2. São obrigações da Locadora:

- garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- fornecer à locatária recibo das importâncias por esta pagas quando solicitado;
- responder pelos vícios ou defeitos do prédio e suas instalações, ressalvados os danos/defeitos decorrentes de mau uso pela locatária ou por desgaste natural.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VALIDADE

15.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento do presente contrato.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

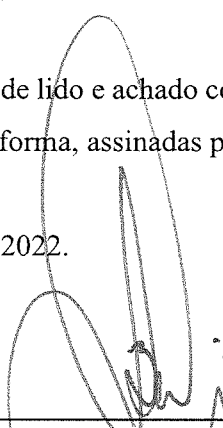
@unirv

f /unirvoficial

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 07 de abril de 2022.

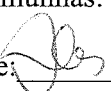

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Me. Alberto Barella Netto
LOCATÁRIA

AMERICAN CENTRO DE EVENTOS
LTDA:35757114000165

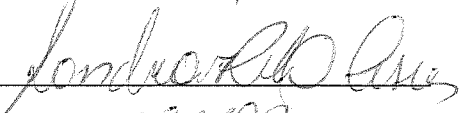
Assinado de forma digital por AMERICAN
CENTRO DE EVENTOS LTDA:35757114000165
Dados: 2022.04.07 19:22:44 -03'00'

AMERICAN CENTRO DE EVENTOS LTDA
LOCADORA

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 041.515.971-74

Nome: 

CPF: 158.059.880-2